



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

Lei nº 1.371, de 13 de dezembro de 2001

Autoriza a abertura créditos suplementares e anulações parciais de dotações orçamentárias e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), às dotações orçamentárias do exercício de 2001, abaixo classificadas:

ÓRGÃO: 03 – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	
UNIDADE: 02 – Departamento de Planejamento e Administração	
15.82.492-2027-3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	R\$ 27.000,00
ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente	
UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário de Saneamento e Meio Ambiente	
10.60.325-2034-3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
ÓRGÃO: 01 – Fundo Municipal de Saúde Entre Rios de Minas	
UNIDADE: 01 – Departamento de Saúde	
13.07.021-2001-3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
UNIDADE: 02 - Departamento de Saúde	
13.75.428-2003-3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
13.75.428-2004-3.1.1.1-Pessoal Civil.....	R\$ 12.000,00
13.75.428-2004-3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$ 1.500,00
13.75.428-2008-3.2..2.4-Transferências a Instituições Multigovernamentais.....	R\$ 2.000,00
	R\$ 47.500,00

Art. 2º - Como recursos para abertura dos créditos suplementares relacionados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais) às dotações orçamentárias da Lei Municipal nº 1.336 de 22/12/2000, assim classificadas:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito	
UNIDADE: 01 – Gabinete e Auditoria	
03.07.020-1002-4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 900,00
UNIDADE: 03 – Conselhos Municipais	
04.18.021-2092-3.2.1.4-Contribuições a Fundos.....	R\$ 4.500,00
11.65.363-2008-3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$ 900,00
15.81.483-2010-3.2.1.4-Contribuições a Fundos.....	R\$ 5.000,00

ÓRGÃO: 03 – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças	
UNIDADE: 01 – Gabinete Secretário Planejamento, Administração e Finanças	
03.07.021-2012-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 4.000,00



Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 - Centro - Entre Rios de Minas-MG - CEP.: 35490-000
Telefax: (31) 3751.1232 - E-mail: pmerios@utranet.com.br

UNIDADE: 02 – Departamento de Planejamento e Administração

03.07.021-2018-3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$ 900,00
03.07.021-2021-3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$ 900,00
03.07.021-2021-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 300,00
03.08.033-2026-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 04 – Secretaria de Saneamento e Meio Ambiente

UNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário de Saneamento e Meio Ambiente	
10.60.325-1011-4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 3.000,00
13.76.448-1015-4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO: 07 – Secretaria da Educação

UNIDADE: 02 – Departamento de Ensino	
08.42.217-2067-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 3.600,00

ÓRGÃO: 01 – Fundo Municipal de Saúde Entre Rios de Minas

UNIDADE: 01 – Coordenação do Fundo Municipal de Saúde	
13.07.021-2001-3.1.1.1-Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00

UNIDADE: 02 – Departamento de Saúde

13.75.428-1002-4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
13.75.428-1003-4.1.2.0-Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
13.75.428-2002-3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
13.75.428-2005-3.1.1.1-Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
13.75.428-2005-3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00
13.75.428-2006-3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 500,00
13.75.428-2007-3.1.1.3-Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
	R\$47.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2001.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 13 de dezembro de 2001.

Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal

Paulo de Souza Costa
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças